



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

DIÁRIO OFICIAL

www.medianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011

QUINTA-FEIRA, 3 DE ABRIL DE 2014

ANO: V Nº: 615

EDIÇÃO DE HOJE: 36 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 357/2014, de 03 de abril de 2014.

Autoriza o repasse de contribuição associativa anual à ADETUR – Agência de Desenvolvimento Turístico da Região Cataratas do Iguaçu e Caminhos ao Lago de Itaipu e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar contribuição associativa anual no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) à ADETUR – Agência de Desenvolvimento Turístico da Região Cataratas do Iguaçu e Caminhos ao Lago de Itaipu.

§ 1º O valor da contribuição de que trata este artigo será atualizado mediante Decreto, de acordo com as deliberações entre o Executivo e a ADETUR Cataratas e Caminhos em Assembleia Geral.

§ 2º Outros valores poderá ser repassados a ADETUR Cataratas e Caminhos como contrapartida financeira para realização de projetos, eventos e ou ações específicas.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações do orçamento constante na “Manutenção da Divisão de Turismo – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – conta nº 2701” da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 03 de abril de 2014.

Ricardo Endrigo
Prefeito

LEI Nº 358/2014, de 03 de abril de 2014.

Dá nova redação ao Art. 13 da Lei nº 352/2014 e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º O Art. 13 da Lei nº 352/2014 de 11 de março de 2014, que Institui o Programa de Incentivo e Desenvolvimento do Esporte Amador, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Departamento de Esporte

3.3.90.48.00.00.00 – Outros auxílios financeiros a pessoas físicas – (2764).”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 03 de abril de 2014.

Ricardo Endrigo
Prefeito

